



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI Nº 3.424/2010

EMENTA: Dispõe sobre **DOAÇÃO** de Área de Terreno para instalação da Empresa denominada **MC BAUCHEMIE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, e dá outras providências;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

Art. 1º - Fica doado à Empresa denominada **MC BAUCHEMIE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 00.003.516/0001-90**, o imóvel de propriedade deste Município, situado em área remanescente do **ENGENHO BENTO VELHO**, confrontando-se: ao **NORTE**; ao **SUL**; ao **LESTE** e ao **OESTE** com terras remanescentes do Engenho Bento Velho, também de propriedade deste Município. **Medindo:** ao Norte 252,53 metros; ao Sul 251,12 metros; ao Leste 97,15 metros e ao Oeste 133,41 metros. **Totalizando 25.067,184 m².**

Art. 2º - Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, a instalação da pessoa jurídica Donatária, que tem como **atividade econômica a fabricação de outros produtos químicos não especificados anterior.**

Art. 3º - A Donatária terá os prazos máximos de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para dar início às obras e 730 (setecentos e trinta) dias para o seu funcionamento, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno.

Parágrafo Único – Os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser alterados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2010.


ELIAS ALVES DE LIRA

- Prefeito -



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Casa Diogo de Braga

PROJETO DE LEI Nº 038/2010

MENTA: Dispõe sobre **DOAÇÃO** de área de Terreno para instalação da Empresa denominada **MC BAUCHEMIE BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores da Vitória de Santo Antão -PE – DECRETA:

Art. 1º - Fica doado à Empresa denominada **MC BAUCHEMIE BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.003.516/0001-90, o imóvel de propriedade deste Município, situado em área remanescente do Engenho Bento Velho. Confrontando-se ao **NORTE**; a **SUL**; ao **LESTE** e ao **OESTE** com terras remanescente do Engenho Bento Velho, também de propriedade deste Município. Medindo ao **NORTE 252.53 metros**; ao **SUL 251,12 metros**, ao **LESTE 97,15 metros** e ao **OESTE 133,41 metros**. Totalizando 25.067,284 m².

Art. 2º - Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, a instalação da pessoa jurídica Donatária, que tem como atividade econômica fabricação de outros produtos químicos não especificados anterior.

Art. 3º - A Donatária terá os prazos máximos de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias para dar início as obras e, 730 (setecentos e trinta) dias para o seu funcionamento, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno.

Parágrafo Único – Os Prazos estabelecidos neste artigo poderão ser alterados, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 19 de maio de 2010.


MANOEL DE HOLANDA CAVALCANTI BASTOS
- PRESIDENTE -


PEDRO JOSÉ CAVALCANTI DE QUEIROZ
1º SECRETÁRIO

JOSÉ CARLOS FRASÃO
2º SECRETÁRIO